



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA



LEI Nº 3874

De, 28 de dezembro de 2000

**FIXA SUBSÍDIOS PARA O
PREFEITO, VICE-PREFEITO,
SECRETÁRIOS E PROCURADOR
GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

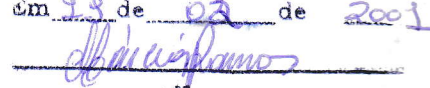
LEI

**Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e
Procurador Geral do Município, ficam fixados na forma do Anexo I, parte
integrante desta Lei.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 19 de 02 de 2001




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

ANEXO I

SUBSÍDIOS	VALORES R\$
SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL	7.274,08
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	5.226,37
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	5.226,37
SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	5.226,37